



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 30 de Maio de 2025 • Ano XVI • Nº 1689

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
Av. Dr Heraldo Alves Miranda, 737 - Centro - Baixa Grande  
BA - CEP: 44620-000

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação artística referente a BANDA PARANGOLÉ, volvida a apresentação no dia 20/07/2025, em comemoração dos festejos relativos à Emancipação Político-Administrativa deste município que ocorrerá nos dias 17 a 20 de julho de 2025, na sede deste município, em comemoração aos 140 anos de emancipação política desta cidade

Sujeito a ser contratado: V2 EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 09.084.825/0001-06

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 038/2025.

Determino, ainda, que se leve a efeito, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BAIXA GRANDE - BA, 29 de MAIO de 2025.

**ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO**  
Prefeito